

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE
AUTODECLARARAM NEGROS**

A Presidente da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO INGRESSO DE NEGROS – CAIN e demais membros, no uso de suas atribuições legais, nomeados pela **PORTARIA Nº 38.136, DE 09 DE ABRIL DE 2025**, torna pública a convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o **Concurso Público 01/2024** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal, conforme a seguir especificado. O Edital na íntegra está disponível no site <https://www.santacruz.rs.gov.br/>.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

1.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem:

Santa Cruz do Sul/RS

Endereço= Secretaria Municipal de Educação – 3º Piso, Rua Coronel Oscar Jost 1551, Bairro Centro. Dúvidas 51 3120-4100 ou 51 99922-7949 c/c Juliana.

Data de realização: 22/05/2026 sexta feira

Candidatos convocados: Horário de chegada: 8h30 (manhã) (considerando horário de Brasília/DF)

AUXILIAR DE ESCOLA

000611001277	ANDRESSA MENDES AZEREDO
000611004569	KAILA MARIA TEWS
000611007013	LAURA LEONI DA SILVA WEBER
000611001610	ISAIAS GIDEAO MACHADO
000611005279	MARCO ANTONIO MACHADO
000611006763	GISLAINE CRISTINI CAMARGO
000611009180	BEATRIZ DA GAMA
000611008798	LAUDENIR ALVES
000611006828	MARIA LUIZA LOPES RODRIGUES

Candidatos convocados: Horário de chegada: 09h00 (manhã) (considerando horário de Brasília/DF)

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

000611000814	VANESSA FERREIRA DE ANDRADES
000611002002	MAIARA CAROLINE GROHE LUCAS
000611000641	ANA PAULA DA SILVA DA CRUZ
000611004815	KELEN VARGAS SILVEIRA MATHIAS

000611002872 ANA PAULA BARACY CORREIA

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS

000611008495 MAGNO LIMA FARIAS
000611007281 MICHELE CARDOSO ZINN
000611007144 GISELE ELOISA DA SILVA QUEIROZ
000611006721 VALMOR DA SILVA
000611007435 CAMILA PATRICIA ALMEIDA
000611007318 LUELE ARAUJO SILVEIRA

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

2.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia **22 de maio de 2026**, ao procedimento de heteroidentificação, em que deverá se apresentar à comissão responsável pelo procedimento nos termos do Edital 07/2025 e na forma estabelecida na INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023 do Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, sem prejuízo dos efeitos da Lei Federal nº 15.142, de 03 de junho de 2025.

2.1.1 O candidato deve apresentar documento oficial válido com foto no momento da heteroidentificação. A falta deste o candidato será eliminado da lista de candidatos cotistas.

2.2 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer no local, na data e no horário de chegada predeterminados neste Edital. Após o horário de chegada estabelecido, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação e será eliminado da lista de candidatos cotista.

2.3 A Comissão de Heteroidentificação será composta por sete integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.4 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

2.5 Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.5.1 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.6 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.6.1 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

2.6.2 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

2.7 Será eliminado da lista de candidatos às vagas reservadas às pessoas negras o

candidato que:

a) não for considerado pela Comissão de Heteroidentificação como negro, com base no parágrafo I do art. 6º do Decreto Municipal nº 10.463, de 18 de novembro de 2019, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 8.181, de 24 de abril de 2019 e conforme texto da INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023 do Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, sem prejuízo dos efeitos da Lei Federal nº 15.142, de 03 de junho de 2025.

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.7.1 A eliminação de candidato, na forma estabelecida no subitem anterior, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas efetivas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

2.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.10 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.

2.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação.

2.12 Não será realizado, em hipótese alguma, procedimento de heteroidentificação fora do espaço físico, da data e dos horários de chegada predeterminados neste Edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no endereço eletrônico <https://www.santacruz.rs.gov.br/concursos/concurso-publico-01-2024> a listagem contendo o resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação na data provável de **25/05/2026**

3.2 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso (**26,27,28/05/2026**), conforme estabelecido no item 15 do Decreto Municipal 10.463, de 18 de novembro de 2019.

3.2.1 O recurso será analisado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.2.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.2.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.3 Ao término da apreciação dos recursos, A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no site da prefeitura a listagem contendo o resultado definitivo procedimento de heteroidentificação, na data provável de **03/06/2026**.



3.4 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.

3.5 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Santa Cruz do Sul, 15 de maio de 2026.

JULIANA MACHADO DE SOUZA PANKE
Presidente da Comissão de Heteroidentificação
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul